

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

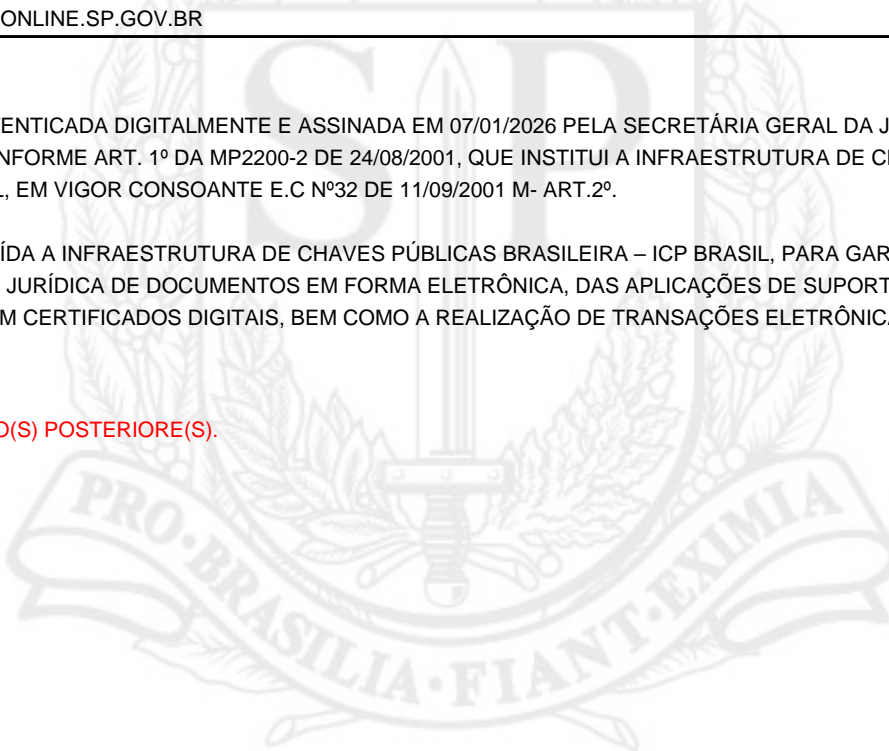
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ZLIN PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300683323	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300683323	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:03:48	CÓDIGO DE CONTROLE 283284234
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

22  
DREI

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
5.263.584/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035551751-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL ZLIN PARTICIPAÇÕES S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Pedro Doll	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 11	CEP 02404-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARISA BONINI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Marisa Bonini</i>		DATA: 04/12/2025	

JUCESP -  
GUICHÊ  
15 DEZ  
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		

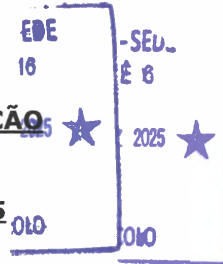
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



**ZLÍN PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

**REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025**



**DATA:** 04 de dezembro de 2025, às 10:00 horas.

**LOCAL:** Sede social à Rua Pedro Doll, 500, Sala 11, São Paulo, SP, CEP. 02404-001.

**PRESENÇA:** Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4o., da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

**MESA DIRETORA:**

**Presidente:** Bianca Bonini,

**Secretária:** Marisa Bonini.

**ORDEM DO DIA:**

- a) Finalidade da Assembléia;
- b) Subscrição de ações;
- d) Eleição da Diretoria.

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA.  
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>

## DELIBERAÇÕES:

- 1 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente da mesa esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

- 2 -

Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "**Boletim de Subscrição**" a que alude o Art. 85, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme o "**Boletim de Subscrição**" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. I).

- 3 -

Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, a Senhora Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social que, submetido à apreciação dos Subscritores foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### Da denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA,  
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>



**ARTIGO 1º** - A Companhia **ZLÍN PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º** - A Companhia terá sede e foro na Rua Pedro Doll, 500, Sala 11, São Paulo, SP, CEP. 02404-001, podendo abrir e manter escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**ARTIGO 3º** - Constituem objetivos sociais:

- a) Administração de bens próprios;
- b) Compra e venda de imóveis próprios, e
- c) Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Capital e Ações**

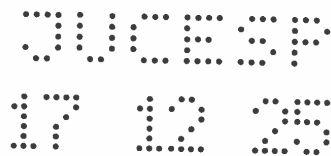
**ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

**Parágrafo 2º** - A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos Livros de Transferência de Ações Nominativas e de Registro de Ações Nominativas da Companhia, observados eventuais direitos previstos em lei.

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA,  
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>



### **CAPÍTULO III**

#### **Da Administração**

**ARTIGO 6º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) ou mais membro(s), sem designação específica, acionista ou não, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - O(s) membro(s) da Diretoria escolherão, entre si, a Presidente.

**ARTIGO 7º** - A Diretoria tem plenos poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão destinados a assegurar o funcionamento regular da sociedade. Além dessas atribuições indispensáveis à realização dos fins sociais, a(s) Diretora(s) fica(m) investida(s), de todos os poderes necessários à representação da sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, e adquirir bens de qualquer natureza.

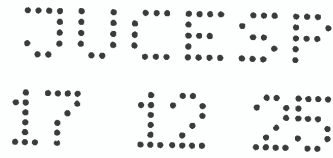
**Parágrafo 1º** - A Diretora não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantias e outros atos estranhos aos fins sociais.

**ARTIGO 8º** - À Diretora compete convocar e presidir as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade em todos os casos de empate.

**ARTIGO 9º** - A(s) Diretora(s) terá(ão) a remuneração global que for anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, e a distribuição far-se-á conforme deliberado em reunião da Diretoria.

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>





#### **CAPÍTULO IV**

##### **Das Assembléias Gerais**

**ARTIGO 10º** - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á por convocação, de acordo com a Lei.

**ARTIGO 11º** - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação com a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social votante da Companhia ou, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto.

**ARTIGO 12º** - As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

**Parágrafo Único** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações assembleares.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

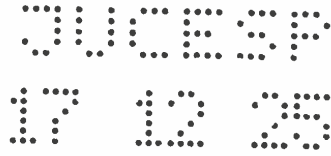
**ARTIGO 13º** - O exercício social coincidirá com o ano civil e, no dia 31 de dezembro de cada ano, serão preparadas as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**ARTIGO 14º** - Do resultado apurado em cada exercício serão feitas as deduções, compensações e apropriações determinadas por Lei.

**ARTIGO 15º** - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes.

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA,  
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>





**ARTIGO 16º** - Os dividendos não reclamados no prazo de três (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição, prescreverão em benefício da sociedade.

**ARTIGO 17º** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantados balanços intermediários e capitalizados e/ou distribuídos os resultados neles apurados, inclusive "ad referendum" da Assembleia Ordinária.

**ARTIGO 18º** - A critério da Diretoria, parte dos lucros poderá ser pago aos acionistas a título de juros sobre o capital social, como admitido pelo artigo 9º da Lei nº 9.249/95, os quais - líquidos de quaisquer tributos - serão considerados parte do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o Artigo 14 deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### Da Liquidação da Sociedade

**ARTIGO 19º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais

**ARTIGO 20º** - Aos casos omissos no presente Estatuto Social, aplicam-se as disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.457, de 05.05.97.

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>



JUCESP  
17 12 25

7

Lido e aprovado o texto do Estatuto Social acima transcrito, as presentes deliberam sobre a eleição da Diretoria da companhia. Posta em votação, foi aprovada a indicação da senhora **MARISA BONINI**, brasileira, solteira, administradora de empresas CRA 061040, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.452.143-9 e do CPF. nº 101.353.108-65, com escritório na Rua Pedro Doll, 500, Santana, São Paulo, SP., CEP. 02404-001. para compor a Diretoria da companhia, com **mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027**. A Diretora ora eleita declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil. A seguir, ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada oportunamente pelas acionistas em assembleia geral.

E, por estarem em pleno acordo entre si, lavraram este instrumento particular de constituição de sociedade por ações para que produza todos os efeitos em direito desejados.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

BIANCA BONINI  
Presidente da Assembleia

MARISA BONINI  
Secretária da Assembleia

Advogada:

Alessandra Corinaldesi da Silva  
CPF: 38223674866  
OAB/SP nº 522202



Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA,  
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683323 em 17/12/2025 da empresa ZLIN PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 5263584258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283284234. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

JUCESP  
19  
17 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL  
3530068332-3  
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL  
3530068332-3  
JUCESP



**ZLÍN PARTICIPAÇÕES S.A.****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscrição de R\$ 1.000,00 (mil reais), efetuada pelas Subscritoras na constituição do capital social da empresa **Zlín Participações S.A.**, em organização, com a emissão de 1.000 (mil) ações.

SUBSCRITORES	AÇÕES	VALOR
<b>BIANCA BONINI</b> , brasileira, solteira, contadora CRC1SP317059/O-5, portadora da cédula de identidade RG. n.º 48.738.461-1 SSP-SP e do CPF. n.º 409.953.318-20, com escritório na Rua Pedro Doll, 500, Santana, São Paulo, SP., CEP. 02404-0001, e;	900	R\$ 900,00
<b>MARISA BONINI</b> , brasileira, solteira, administradora de empresas CRA 061040, portadora da cédula de identidade RG. n.º 18.452.143-9 SSP-SP e do CPF. n.º 101.353.108-65, com escritório na Rua Pedro Doll, 500, Santana, São Paulo, SP., CEP. 02404-001.	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

O depósito prévio referente 100 (cem) ações ordinárias, somando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com disposto no Artigo 81 da Lei 6.404/76, segue anexo à presente.

Restando a integralização de 900 (novecentas) ações ordinárias, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que será integralizado moeda corrente do país no prazo de 30 (trinta) dias após registro na Junta Comercial de São Paulo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

**BIANCA BONINI**

**MARISA BONINI**

JUCESP  
17 12 25

## TERMO DE POSSE

### ZLÍN PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente toma posse solenemente, Sra. **MARISA BONINI**, membro da Diretoria da empresa **ZLÍN PARTICIPAÇÕES S.A.**, terá sede na Rua Pedro Doll, 500, Sala 11, Santana, São Paulo, SP., eleita na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 04/12/2025, para cumprir o mandato correspondente a 2 (dois) anos.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marisa Bonini

Documento assinado digitalmente por: BIANCA BONINI, MARISA BONINI, ALESSANDRA CORINALDESI DA SILVA,  
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fenacondoc.com.br/valida-documento/73EE2-508C4-B1586-48AE8>





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>MARISA BONINI</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	CPF <b>101.353.108-65</b>	RG/RNE <b>18452143</b>	DIGITO <b>9</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>28/06/2012</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) Rua Pedro Doll						NUMERO <b>500</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 11</b>			DISTRITO/BAIRRO <b>Santana</b>			CEP <b>02404-001</b>	
MUNICIPIO <b>São Paulo</b>						UF <b>SP</b>	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>São Paulo - SP</b>	DATA	<b>04/12/2025</b>
NOME	<b>MARISA BONINI (Diretor)</b>	ASSINATURA	

